



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXPEDIENTE N.º 157/2018
PROJETO DE LEI N.º 149/2018

Altera o art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 5231/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município e dá outras providências.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 5231/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. O exercício de cargo em comissão ou de função gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário”. (NR)

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 5231/2011.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 143/2018

Esteio, 22 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

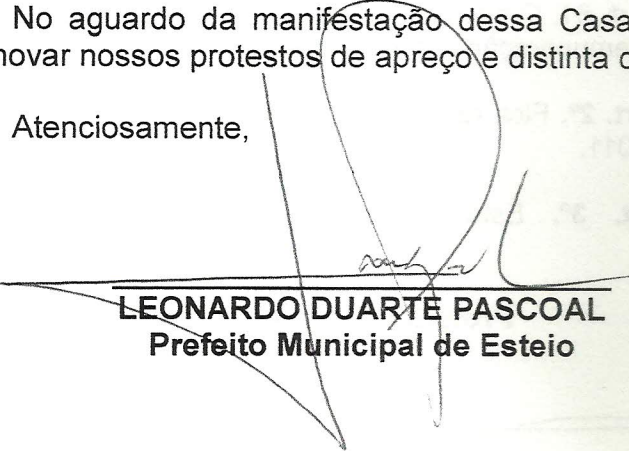
Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Altera o art. 61 da LCM nº 5231/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município e dá outras providências".

A alteração se justifica a fim de possibilitar que o servidor que perceba Função Gratificada incorporada e que não a esteja mais exercendo receba remuneração por serviço extraordinário.

Em razão do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma em que proposta.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta
PGM/BB

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400